



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano 2026 | Edição nº 310



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3
<i>Licitações e Contratos</i>	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA 129/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDO A SERVIDORA **PAULA DANIELE MORIN GRANDE**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 02 de maio de 2030, o prazo da "**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**", sem remuneração, concedida a Servidora **PAULA DANIELE MORIN GRANDE**, inscrita na CI/RG sob n.º 8.746.005-3/PR e CPF sob n.º 058.394.899-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 132/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **PEDRO MINORU INOUE**, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob n.º 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 17 a 20 de maio de 2026, para visitas técnicas e reuniões institucionais na ALEP; SEAB, SECID e PARANACIDADE, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três)

diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 133/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **CLODOALDO TAKAITI AMORIM**, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 17 a 20 de maio de 2026, para visitas técnicas e reuniões institucionais na ALEP; SEAB, SECID e PARANACIDADE, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 134/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 19/05/2026 a 02/06/2026, ao Servidor **GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob n.º 13.488.428-2/PR e CPF sob n.º 097.229.119-96, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná,
aos 15 dias do mês maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.122/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a Senhora **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**. Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE** brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33e a **CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul**, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Sob nº **77.870.707/0001-83** com sede na Rua Santa Catarina n.º 814 na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **EDILSON CANDIDO**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 4.320,517-0 – SSP/PR e inscrito no CPF: 555.329.269-72, residente e domiciliado a Rua Argentina, 925, casa, centro- na cidade de Cafezal do Sul - Pr denominado simplesmente **LOCADOR**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 47/2023 Dispensa 20/2023**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser local de acomodação opara as máquinas pesadas e toda frota municipal. Período de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR”

Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual, O valor de R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais), valor anual, O Aluguel mensal são de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), que deverá ser pago ao LOCADOR, até o dia 10 do mês subsequente,).





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 08 de maio de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do sul
EDILSON CANDIDO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANUEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 35/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 9/2025**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **ELZA DE SOUZA MAZZI** Pessoa física, residente e domiciliado à avenida Ítalo Orcelli, 606, na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.034.523-2 inscrito no CPF/MF sob n.º 064.051.379-45, denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 29/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEX nº 7/2025** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:

- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit	Valor Máx. Total
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 675 metros quadrado, localizado, a Rua: Canadá, 706, Centro – Cafetal do Sul	Mês	12	534,00	6.408,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 6.408,00** (seis mil quatrocentos e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafezal do Sul, 16 de maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ELZA DE SOUZA MAZZI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

